

## CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO – 2017/ 2018

Informam-se os alunos candidatos à atribuição de Bolsa de Mérito para o ano letivo de 2017/2018 que devem proceder à candidatura entre dia 1 e 26 de setembro de 2017, nos serviços administrativos – A.S.E, da escola sede do Agrupamento.

O boletim de candidatura encontra-se disponível na secretaria da escola.

Apenas podem candidatar-se à bolsa de Mérito os alunos matriculados no ensino secundário que cumpram os seguintes requisitos:

- Na avaliação final do 9º ano (2016/17) aprovação em todas as disciplinas, com classificação média, igual ou superior a nível 4 valores (sem arredondamento).
- Na avaliação final do 10º ou 11º ano (2016/17) aprovação em todas as disciplinas, módulos, com classificação média igual ou superior a 14 valores (sem arredondamento).
- Ser beneficiário da Ação Social Escolar (2017/18), escalão A ou B.

O processo de candidatura a Bolsa de Mérito é constituído por:

- ✓ Boletim de candidatura devidamente assinado pelo aluno e pelo encarregado de educação;

A bolsa de mérito é anualmente processada em três prestações, a escalonar nas seguintes condições:

- a) 40% no início do 1º período letivo;
- b) 30% em cada um dos períodos subsequentes.

O montante da bolsa de mérito encontra-se definido no nº4 do art. 14º do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, que atualmente corresponde a duas vezes e meia o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo.

A atribuição de bolsa de mérito é objeto de decisão expressa do diretor do agrupamento.

